

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045 - 903

PROCESSO CEE Nº: 264/92 - Reautuado em 11/05/92
INTERESSADA : **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Direito Penal I" - na FD de
São Bernardo do Campo.
RELATOR : Consº Benedito D.R. Nogueira de Sá
PARECER CEE Nº 747/92 - CETG "D" APRDVADO EM 10/06/92
CDMUNICADQ AO PLENO EM 08/07/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo indica Angélica de Maria Mello de Almeida para lecionar, a partir de 17/02/92, a discipline "Direito Penal I", no Curso de Direito.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T. nº 826/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Angélica de Maria Mello de Almeida para lecionar a discipline "Direito Penal I", na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

São Paulo, 03 de junho de 1992.

a) Consº Benedito D.R. Nogueira de Sá

Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:
Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário R. N. de Sá,
Eduardo Storópoli, Mario Ney Ribeiro Daher, Nicolau
Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro
Grau, em 10/06/92.

a) Consº Antonio Carbonari Netto

**Vice-Presidente
no exercício da Presidência**